

LEI NÚMERO 1689 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998.
(Autógrafo N° 06/98, Projeto de Lei N° 09/98, Mensagem N° 009/98)

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Primeiro Grau, no bairro do Rio Escuro".

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de Primeiro Grau, no Bairro do Rio Escuro.

Parágrafo Único - A unidade criada fica denominada EMPG "Profª Maria das Dores Carpinetti."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 25 de fevereiro de 1998.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 25 de fevereiro de 1998.

